



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 06 OUT. 2022
de
Presidente

PROJETO DE LEI

158

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 351.400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial e suplementar no valor de R\$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender necessidade de adequação orçamentária inclusão de dotação e remanejamento entre dotações, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

02.10.30-08.122.20217.2.0117-01.500.124-3.3.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 72.800,00

02.10.42-08.122.20217.2.0003-01.500.099-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

02.10.42-08.122.20217.2.0002-01.500.099-3.3.90.30.00

Material de Consumo.....R\$ 78.600,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02.10.42-08.244.20217.2.0117-01.500.124-3.3.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 351.400,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Pág. 1/1

02.10.42 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	28/09/2022	6002	351.400,00	351.400,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário		
		CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

Evento

DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa

781 3.3.50.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Classificação FuncionalPrograma / Ação

08.244.20217.2.0117 RIBEIRAO ACOLHE

BOM PRATO - HC

Vínculo

01.500.124 BOM PRATO - HC

Saldo: 0,00Justificativa

PARA PROJETO DE LEI OF 1703/2022 BOM PRATO HC TROCA DE UNIDADE EXECUTORA E REMANEJAMENTO.

158/22



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

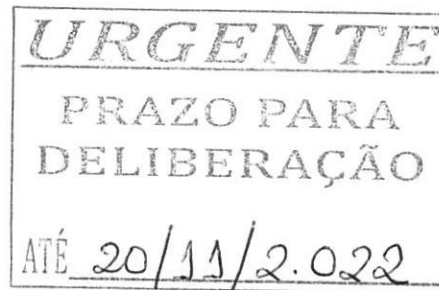


Protocolo Geral nº 20000/2022
Data: 06/10/2022 Horário: 10:37
LEG -

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2022.

Of. n.º 2.210/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 351.400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial e suplementar no valor de R\$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido crédito será para atender a necessidade de remanejamento de recursos entre as dotações da Secretaria, a fim de suplementar as dotações referentes aos contratos vigentes até o final do exercício de 2022.

Entre esses contratos estão os serviços executados na própria Secretaria como manutenção, vigilância, limpeza.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A